



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.066

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 662/GS/SEAP/12

Em 06 de Agosto de 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **DENISE DE BRITO SILVA**, portadora da matrícula nº 168.176-1, ora com exercício no Centro de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 663/GS/SEAP/12

Em 15 de Agosto de 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **CLECIANA DE KASSIA ARAÚJO SOUSA**, portadora da matrícula nº 163.206-0, ora com exercício no Centro de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 973/GS/SEAP/12

Em 08 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GIUSEPPE FONTANELLA CICERO DE CARVALHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.286-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1024/GS/SEAP/12

Em 09 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **MARCOS CAVALCANTI DE BRITO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.264-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MAXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1131/GS/SEAP/12

Em 10 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO DAYVID SOUSA ABREU**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.874-6 Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIARIA DES. SILVIO PORTO**.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1132/GS/SEAP/12

Em 10 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **IVONILDO DA SILVA SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 129.297-8 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIARIA DE PSQUIATRIA FORENSE**.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1133/GS/SEAP/12

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ LEANDRO CORDEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.284-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE PRATA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 09/12/2012.  
Republicar por incorreção.

Portaria nº 1134/GS/SEAP/12

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **LUCIANO HENRIQUE SOUSA TAVARES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.146-2 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 12/12/2012.  
Republicar por incorreção.

Portaria nº 1135/GS/SEAP/12

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **AQUILA HUGO DE ASSIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.251-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA MODELO DES. FLOSCULO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 12/12/2012.  
Republicar por incorreção.

Portaria nº 1136/GS/SEAP/12

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSEVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.280-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 12/12/2012.  
Republicar por incorreção.

Portaria nº 1137/GS/SEAP/12

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ROSEMBERG BRAZ DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.410-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMENINA MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1138/GS/SEAP/12

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JONAS DA SILVA SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.363-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1139/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.449-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1140/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **PAULO VICTOR SILVA DA HORA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.461-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1141/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ALCIMAR SANTANA SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.457-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1142/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **THIAGO DOUGLAS SOUZA LUSTROSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.457-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1143/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ESTEVÃO VICTOR DE MESQUITA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.460-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1144/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FABIO TENORIO DE ARAUJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.462-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE PIANCO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1145/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **DENIS SILVA DE FRANCA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.465-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1146/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EDIVALDO PEREIRA PEDROZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.464-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA JURISTA AGNELO AMORIM**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1147/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **FABIOLA FORTUNA DE FREITAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.466-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1148/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ROMERO CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.184-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1149/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **TAYSSA MEDEIROS BRITTO LYRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.469-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1150/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.467-4 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1151/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **RAFAEL MARTINS CANDIDO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.279-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1152/GS/SEAP/12**

Em 15 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **JANAYNA BATISTA DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.124-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

serviço junto a CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 12/12/2012.  
Republicar por incorreção.

**Portaria nº 1153/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor MARIA NUBIA RAMOS DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.364-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA JUIZ HITLER CANTALICE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1154/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor EDSON PEREIRA LEITE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.151-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE UIRAUNA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1155/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.166-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA MODELO DES. FLOCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1156/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor GESSIVALDO GADELHA DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.191-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1157/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora EDUARDO PEDRO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.165-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1158/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor GERDINALDO AUGUSTO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.173-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PILAR, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1159/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor EGBERTO GOMES DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.167-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1161/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.470-4 Classe A, lotado nesta Pasta,

para prestar serviço junto a PENITENCIARIA JURISTA AGNELO AMORIM, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1162/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora ANDREA RODRIGUES DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.283-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1163/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora ALCINDA LIDGYA BARBOSA DE MEDEIROS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.224-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1164/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora ANGELINE BEATRIZ COSTA VALERIO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.233-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto ao CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1165/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora ANNA CAROLINE RIBEIRO ALENCAR DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.267-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1166/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor AELSON ALBINO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.309-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA MODELO DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1167/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ANDRE GUSTAVO CORDEIRO DE ABREU, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.315-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA MODELO DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1168/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.389-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA REGIONAL JURISTA RAYMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1169/GS/SEAP/12** **Em 15 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ANDERSON CARLOS LEITE DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.385-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar



serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1170/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **AMOIS EVARISTO FERNANDES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.380-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1171/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.238-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE PICUL**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1172/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.345-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1173/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ANA CLEA DO CARMO SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.348-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA MODELO DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1174/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ALINE GUSMÃO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.358-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO JOÃO BOSCO CARNEIRO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1175/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ALINE VIANA PESSOA RAPOSO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.354-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA MODELO DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1176/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EMERSON MERIGHI**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.240-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMENINA MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1178/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ELIANE CORDEIRO CAVALCANTE DE**

**QUEIROS**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 94.956-6 Classe A, ora com exercício na Escola de Gestão Penitenciária, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIARIA DE PSIQUIATRIA FORENSE**.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1179/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.559-0 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional Raymundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIARIA JURISTA AGNELO AMORIM**.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1180/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **BRUNO BEZERRA DE BRITO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.307-4 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1181/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CRISTOVÃO MONTALVÃO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.479-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL RAYMUNDO ASFORA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1182/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.254-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1183/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CARLOS EDUARDO BENTO DOS ANJOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.302-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1185/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CARLOS ANDRÉ CRUZ ANGELIM**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.349-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1186/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CARLOS NASCIMENTO FREITAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.362-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA JURISTA AGNELO AMORIM**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1187/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **DENI MAGNA DE SOUZA ARAUJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.281-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL FEMININA DE CAPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1188/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DANILO MATIAS ALVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.245-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1189/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **DANIELLY ANDRADE FREITAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.306-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PUBLICA DE UIRAUNA**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1190/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA FREIRE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.395-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1191/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DANILO AUGUSTO FERREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.381-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE PILÕES**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1192/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DEOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.378-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1193/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **DJANETE OLIVEIRA DA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.201-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PUBLICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1194/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **THIAGO THALLES DIOGENES FONTES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.480-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CÔLONIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1195/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DOS ANJOS FERREIRA SATIRO**

**XAVIER**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.26-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1196/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **JERCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.232-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1197/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **IVISON LIRA DE PAIVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.246-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA MODELO DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1198/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.300-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA MODELO DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1199/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WLISSES ESTRELA DE ALBUQUERQUE ABREU**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.241-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1200/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **VILMA FLAVIA DE LUCENA GOUVEIA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.317-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE TEXEIRA**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1201/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **VALERIA SHAYANE NUNES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.265-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO FEMININO DE PATOS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1202/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ROZENY DA SILVA FERREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.253-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1203/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.278-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar

serviço junto a **PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MAXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1204/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.239-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1205/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **PAULO VITOR GOMES QUIDUTE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.252-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1206/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **JAIR FIDELIS LOPES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.322-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1207/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **MARCIO ARCANJO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.332-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1208/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **KAYO ANTONIO ALEIXO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.333-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1209/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a servidora **FABIANA KALINE DE ARAUJO MAIA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.271-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO FEMINO DE PATOS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1211/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **FRANCISCO CARLOS PEREIRA FEITOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.416-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1212/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **MIRTES DANIELE DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.292-2 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço

junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1213/GS/SEAP/1**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a servidora **MARIA CRISTINA PEDROZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.248-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE COREMAS**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1214/GS/SEAP/1**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a servidora **MARIA LUCILEIDE BATISTA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.351-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1215/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **MARCELO HENRIQUE MONTEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.127-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO DE SANTA RITA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Publicada no Diário oficial do dia 12/12/2012.**

**Republicar por incorreção.**

**Portaria nº 1216/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **MARCELO MACQUEEN DENES ARAUJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.392-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 1217/GS/SEAP/12**

**Em 15 de outubro de 2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor **CAETANO DE OLIVEIRA AS JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.454-2 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DE PSIQUIATRIA FORENSE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
**WASHINGTON FRANÇA DA SILVA**  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

**PORTARIA nº. 096**

**João Pessoa, 10 de outubro de 2012.**


O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA -SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar **TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES**, matrícula nº 89.268-8, **MAGADIEL MATIAS M. DE MELO**, matrícula nº 157.231-8; e **DIOGENES ANTÔNIO DE LACERDA**, matrícula nº 124.897-9, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados nos Memorandos nº 067 e 068/2012, da Gerência Regional de Defesa Agropecuária de Guarabira.

Art. 2º - A comissão em o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
**MARENILSON BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Estado



## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00012/2012/TEI 26 de Setembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1129442012-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

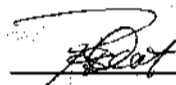
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2012.

  
1395229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00012/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.725-7	MARIA EUGENIA NUNES - ME	R JOSE RODRIGUES DE AQUINO, Nº 15 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00006/2012/ALN 26 de Setembro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2012.

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.193.126-0	COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS	SIT GERALDO DE CIMA, Nº S/N - ZONA RURAL	MATINHAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00009/2012/CEA 16 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0939552012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou

comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2012.

  
José Ronaldo de Carvalho  
CPF: 030.302.121  
AFM: Mat. 03.507-7

Anexo da Portaria Nº 00009/2012/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.189.619-7	VANESSA NORONHA DE MORAES ME	LOT VILLAGE JACUMA, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.300-1	DILSON MIGUEL DE OLIVEIRA ALVES	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 121 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.906-1	SILON RODRIGUES DA SILVA	R CLOVIS FERREIRA, Nº 60 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.886-7	AGNALDO BATISTA TARGINO	SIT MATA REDONDA, Nº s/n - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.179.663-0	GENÁRIO ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 593 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.069-3	SONIA RIBEIRO RODRIGUES	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 1460 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.416-1	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	LOT VILLAGE, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00010/2012/CEA 27 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0982192012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

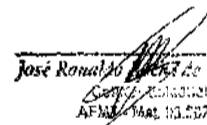
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2012.

  
José Ronaldo de Carvalho  
CPF: 030.302.121  
AFM: Mat. 03.507-7

Anexo da Portaria Nº 00010/2012/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.081.033-7	DISPABEL DISTRIBUIDORA PAULISTA DE BEBIDAS LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 594 - CENTRO	ALHANDRA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00028/2012/CEG 27 de Setembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1133322012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/09/2012.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00028/2012/CEG

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00003/2012/PEF 31 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0647492012-2; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2012.

Secretaria de Estado da Receita Coletoria Estadual de Sapé José Hélder Fernandes Paiva Coletor - AFRE 147782-5

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/PEF

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies in Pedras de Fogo.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 00007/2012/ARE 30 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1007132012-1; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1478199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00007/2012/ARE

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies in Areia.

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA - FDE

RESENHA Nº 036/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item II, do inciso VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 20 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2000, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE notifica aos contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias, imprescindível, regularizar suas inscrições e/ou atividades.

Table with 7 columns: Nº PROCESSO, Nº CONV, CONVENIENTE, Nº DA PARCELA, VALOR DA PARCELA, Nº PARECER, SITUAÇÃO. Lists various processes and their statuses.

08 setembro de 2012.

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAIBA - FUNCEP

RESENHA Nº 017/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2000, § 3º, art. 15, § 1º, art. 1º da Resolução nº 001/2009, FUNCEP e § 1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2000, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias, imprescindível, regularizar suas inscrições e/ou atividades.

Table with 7 columns: Nº PROCESSO, Nº CONVÊNIO, CONVENIENTE, Nº DA PARCELA, VALOR DA PARCELA, Nº PARECER, SITUAÇÃO. Lists various processes and their statuses.

30 de Agosto de 2012.

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 733 /DEGEPOL

Em 10 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar **Fabio Facciolo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.095-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Belém, Duas Estradas e Serra da Raiz**.

Publicado no Diário Oficial de 16.10.12

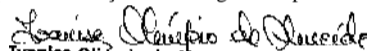
Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 744 /DEGEPOL

Em 16 de outubro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar a servidora **Ana Cristina de Assis Queiroz**, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 135.765-5, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher da Capital.

  
Ivanisa Olimpio de Almeida  
Delegacia Geral

### CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar

PORTARIA SAD/Nº 086/ 2012 / CPC / SEDS / PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, composta pelos membros subscritos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação da Senhora Delegada Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 079/2012/CPC, datada de 24/09/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 02/10/12.

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem ao servidor, **JAIME JOSE CAVALCANTE DE MATOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.545-7, lotado nesta Secretaria, relativas ao fato denunciado nas declarações da senhora ONÉLIA RODRIGUES DE LACERDA, prestado nesta CPC, em 31/08/2012, por ter o servidor sindicado deixado de lavar Procedimento Policial em desfavor do senhor **SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS**, 2º Tenente da Polícia Militar do Rio de Janeiro, pela prática de possível rapto da menor A.B., fato este ocorrido em 30/08/12, na Circunscrição da Delegacia de Polícia da Cidade de Pitimbu/PB, com objetivo de apurar, em toda a sua extensão, Responsabilidade Disciplinar, presente a materialidade e autoria, conforme relato constante no teor do Processo nº 0014010/2012/ORIGEM-CPC, por DESPACHO da Excelentíssima Delegada Geral de Polícia Civil, encaminhado pela CGPC, recebido no dia 17/09/12, protocolo nº 597 e anexos. Verifica-se, em tese, a prática de Transgressão Disciplinar imputada ao servidor Sindicado, em tese, infringiu, o **Regramento Disciplinar constata no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação de dever funcional insculpido no artigo 147, inciso VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade com lealdade); inciso, XVIII (observar as normas legais e regulamentares); ainda, configurando transgressão disciplinar "em tese" capitulada no artigo 159, inciso XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), todos da Lei Complementar nº 85/2008 (o grifo é nosso).**

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já a servidora sindicada todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal; artigo 41 do CPP e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 85/2008, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei, e volte-me os Autos conclusos. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2012.

Presidente: Del. Pol. JOSÉ N. LOPES PARRA DE CASTRO

1º Membro: De. Pol. GERALDO BATINGA DA SILVA

2º Membro: Del. Pol. GUILHERME OLIVEIRA FELGAYO

### CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 084/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria da Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados da Polícia Civil, Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5, Pollyanna da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4 e Grace Anne Ferreira Leite, matrícula: 156.493-5, Presidente e Membros, respectivamente, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 176, e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

**CONSIDERANDO: I** – Determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, datada do dia 03/07/12; **II** – Portaria Designativa n. 058/2012 da Corregedoria da Polícia Civil, datada do dia 18/julho/2012; **III** – Ofício n. 501/2012 da Comarca de Uiraúna/PB e seus anexos, datado do dia 19/06/12 e por fim o disposto no artigo 177 da referida legislação, e ainda;

**CONSIDERANDO:** o teor e informações do Ofício supramencionado, as quais dão ciência de que o Delegado de Polícia Civil **Francisco Cláudio Bezerra**, mat. 064.426-9, a época dos fatos delegado da cidade de Joca Claudino/PB, teria sido moroso e demonstrado falta de interesse na atuação do inquérito policial n. 008/11, transformado em processo n. 049.2011.000.775-1, cuja conduta teria sido observada reiteradamente em diversos procedimentos, conforme atesta o Juiz de Direito José Irlando Sobreira Machado, respondendo a época pela Comarca de Uiraúna.

**CONSIDERANDO:** que os fatos descritos levaram o Servidor a inobservância dos deveres, a prática de proibições e transgressões disciplinares.

**RESOLVE:** em razão do que dispõe o art. 152 da Lei Complementar Estadual n. 085/2008, instaurar a Sindicância Administrativa nº 84/2012 com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao referido servidor que segundo as informações levadas a efeito, teria, em tese, infringido o artigo 147, inciso: VI; art. 148, inciso: XIII; art. 157, inciso V; art. 158, inciso: I e art. 159, inciso: XV, todos dispositivos da citada Lei Complementar.

Ao cabo nomeia o agente de investigação Alfeu de Araújo Silva, mat. 156578-8, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina a atuação desta com todos os documentos que a originaram e após a instalação da Comissão e primeira reunião, **proceder a Citação do servidor sindicado Francisco Claudio Bezerra, disponibilizando vista aos autos**, ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando, desde já, ao Sindicado todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa inseridos na legislação específica e demais preceitos legais em vigor. Em seguida, com as providências legais e de praxe. Após volte-me conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2012.

Presidente: Del. Pol. GERALDO BATINGA DA SILVA.

1º Membro: DPC Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

2º Membro: DPC Grace Anne Ferreira Leite.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIANº 434/2012-DS

João Pessoa, 02 de outubro de 2012.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

**I**-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.022389/2011-9**, devendo **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

**II**-Encaminhe-se àquele Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

**III**-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIANº 435/2012-DS

João Pessoa, 02 de outubro de 2012.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

**I**-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.017201/2012-0**, devendo **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

**II**-Encaminhe-se àquele Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

**III**-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIANº 436/2012-DS

João Pessoa, 02 de outubro de 2012.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo

Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.015646/2012-4**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 437/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados nos Processos nºs **00016.011656/2012-0**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 438/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados nos Processos nºs **00016.008359/2012-0** e **00016.011789/2012-8**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 439/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nºs **00016.021318/2012-5**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 440/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados nos Processos nºs **00016.021657/2012-3** e **00016.022406/2012-7**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 441/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.019054/2012-0**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 442/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados nos Processos nºs **00016.009114/2012-0** e **00016.9455/2012-7**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 443/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.019704/2012-0**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 444/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.024121/2012-7**, devendo a **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIANº 445/2012-DS**

**João Pessoa, 02 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.018069/2012-4**, devendo **Comissão Especial de Sindicância**, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se àquela Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 446/2012/DS**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2012.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando que é atribuição do DETRAN/PB adotar medidas que visam assegurar o cumprimento das normas estabelecidas para a tramitação do processo RENACH com vistas a expedição da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a necessidade de controlar e fiscalizar as atividades dos Centros de Formação de Condutores credenciados no âmbito do Estado da Paraíba, de modo a evitar fraude na realização dos cursos teóricos e práticos ministrados pelos CFCs aos candidatos a obtenção da CNH;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O candidato só poderá submeter-se ao exame de legislação de trânsito mediante apresentação prévia de certificado expedido pelo Centro de Formação de Condutores responsável por sua formação, atestando a realização do curso, devidamente assinado pelo CFC e aluno.

**Art. 2º** - O candidato só poderá submeter-se ao exame prático de direção veicular mediante apresentação prévia de certificado expedido pelo Centro de Formação de Condutores responsável por sua formação, atestando a realização do curso, devidamente assinado pelo CFC e aluno.

**Art. 3º** - Os certificados conterão o timbre do CFC, numeração própria, nome e CPF do aluno, descrição do curso ministrado, carga horária, data e assinaturas do diretor do CFC e do candidato, conforme ilustrado nos Anexos I e II.

**Art. 4º** - A exigência dos certificados não elide a obrigação dos CFCs do cumprimento da identificação biométrica nem da informação que deve ser lançada no sistema do DETRAN/PB.

**Parágrafo Único** - Os certificados serão expedidos de acordo com a carga horária correspondente a categoria da CNH requerida pelo candidato e ficarão arquivados no respectivo processo RENACH.




**Art. 5º** - O servidor que descumprir as determinações contidas nesta portaria responderá pela falta nos termos da Lei Complementar nº 58/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

**Art. 6º** - O CFC e que burlar as normas acima estabelecidas, sofrerá as sanções previstas na Portaria nº 524/2011/DS e, assim como o candidato, responderá nas esferas cível e criminal.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor após (05) cinco dias a sua publicação para os CFCs de João Pessoa e Campina Grande e 15 (quinze) para os localizados nos demais municípios.

**Art. 8º** - Remeta-se cópia a Diretoria de Operações, Controladoria Regional de Trânsito, Divisão de Processamento de Dados e Corregedoria.

Publicada em 05/10/2012  
 Republicada por incorreção

  
**Rodrigo Augusto de Carvalho Costa**  
 Diretor Superintendente

Logomarca do CFC  
 Centro de Formação de Condutores  
 CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

# Certificado

Nº XXXX

Certificamos que \_\_\_\_\_  
 CPF XXX.XXX.XXX-XX, participou do **Curso de Direção Veicular**, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas/aula, ministrado pelo Centro de Formação de Condutores \_\_\_\_\_.

**Declaração de frequência do aluno**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que participei do curso de **Curso de Direção Veicular**, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas/aula no Centro de Formação de Condutores \_\_\_\_\_.

local e data

assinatura do diretor                      assinatura do candidato

Centro de Formação de Condutores  
 CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

# Certificado

Nº XXXX

Certificamos que \_\_\_\_\_  
 CPF XXX.XXX.XXX-XX, participou do **Curso Técnico Teórico**, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas/aula, ministrado pelo Centro de Formação de Condutores \_\_\_\_\_.

## Declaração de frequência do aluno

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que participei em sala de aula da carga horária de \_\_\_\_\_ horas/aula do **Curso Técnico Teórico** no Centro de Formação de Condutores \_\_\_\_\_.

local e data

assinatura do diretor                      assinatura do candidato

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2012**

**Dispõe sobre voto monocrático do Presidente do CETRAN/PB, ante a ausência dos requisitos de admissibilidade.**

O Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Decreto Estadual nº 23.256, de 12 de agosto de 2002, que instituiu o Conselho e aprova o seu Regimento Interno, e:

Considerando o expressivo aumento do número de recursos a multas provenientes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, dos municípios do Estado que integram o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, bem como das JARI do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB e do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, para serem julgadas em segunda instância pelo Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba /CETRAN/PB;

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB frente a essa realidade;

Considerando finalmente, o disposto no artigo 557 do CPC, que admite a hipótese do relator negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível.

**RESOLVE:**

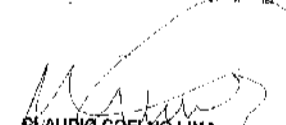
Art. 1º O juízo de admissibilidade das matérias encaminhadas ao conhecimento do Conselho será exercido pelo Presidente, por decisão monocrática, ad referendum do Plenário, poderá determinar, inexistindo nulidade na aplicação da penalidade, o arquivamento sumário dos expedientes que não apresentarem condições de serem examinados pelo Plenário, por:

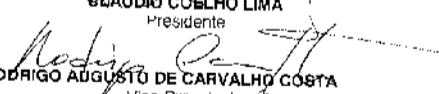
- I – versar sobre matéria estranha a competência do órgão;
- II – notória intempestividade;
- III – ilegitimidade de parte;
- IV – irregularidade insanável.

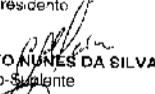
Parágrafo único – Ainda por decisão monocrática, o Presidente poderá determinar o retorno dos autos ao órgão de origem para ordenação do processo, com a juntada de documentos e informações essenciais, a observância de ordem cronológica de documentos e despachos e/ou a numeração das páginas.

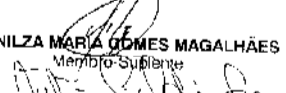
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

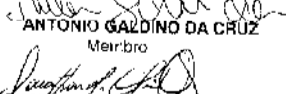
Sala das reuniões da SEDS, João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

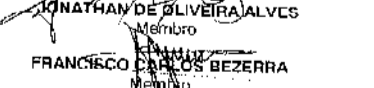
  
**CLAUDIO COELHO LIMA**  
 Presidente

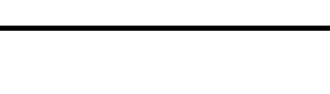
  
**RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA**  
 Vice-Presidente

  
**CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA**  
 Membro-Substituto

  
**NILZA MARIA GOMES MAGALHÃES**  
 Membro-Substituto

  
**ANTONIO GALVÃO DA CRUZ**  
 Membro

  
**JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES**  
 Membro

  
**FRANCISCO CARLOS BEZERRA**  
 Membro



## PBPrev - Paraíba Previdência

### Resenha/PBprev/GP/nº 396-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	ASSUNTO
01	MARIA GORETE E CARTAXO FEITOSA	975.192-1	535	PENSÃO VITALICIA
02	JOSÉ LEONARDO CARTAXO FEITOSA	975.193-9	536	PENSÃO TEMPORÁRIA
03	LINDACI FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	975.196-3	537	PENSÃO VITALICIA
04	JOSILETE RODRIGUES CHAVES	975.194-7	538	PENSÃO VITALICIA
05	MARLY MARIA DE OUEIROZ MANESES	975.199-8	539	PENSÃO VITALICIA
06	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	975.198-0	540	PENSÃO VITALICIA
07	MARIA NATIVIDADE CORREIA	975.350-1	541	PENSÃO VITALICIA

João Pessoa, 10 de outubro de 2012.

### Resenha/PBprev/GP/nº 394-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	ROSA ASSIS GADELHA	47.688-9
02	MARIA SALOME CHIANCA CORREIA	87.510-4
03	MARGARIDA GUEDES BRAGA	66.332-8
04	LINDALVA ARAUJO DE MEDEIROS	50.211-1
05	MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	8.644-4
06	ANTINEIA DOS SANTOS SILVA	63.525-1
07	IDACIO PAIVA COSTA	148.922-4
08	CÉLIA DANTAS DE MEDEIROS	59.610-8

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

### Resenha/PBprev/GP/nº. 395/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	JUNO JANUÁRIO DA SILVA FILHO	78.173-8	4527	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
02	MARIA LUCIA ALBUQUERQUE PEREIRA	89.612-8	4528	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
03	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	141.827-1	4529	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
04	MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES MANGABEIRA	133.927-3	4530	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
05	JOZINEIDE MARIA GOMES ARAGÃO	84.044-1	4563	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04
06	MARIA DO SOCORRO ESTEVAM	129.841-1	4564	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
07	ROSINETE DE AZEVEDO ALVES	131.820-9	4565	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
08	MARTA FRANCISCA PINTO QUEIROGA	141.481-0	4566	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
09	MARIA PEREIRA LIMA DE ASSIS	117.784-2	4567	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
10	SEVERINO DE BRITO SILVA	69.045-7	4568	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88
11	IRENE PEREIRA DE LUCENA	99.946-6	4580	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04
12	BENEDITO ANTONIO FERREIRA DE LIMA	60.982-0	4570	Art. 3º da EC nº 47/2005
13	MARIA AUXILIADORA TOMAZ CARDOSO	115.160-6	4571	Art. 3º da EC nº 47/2005
14	MARIA VALDECI CAVALCANTE DA SILVA	81.854-2	4572	Art. 3º da EC nº 47/2005
15	MARIA SUELY BARBOSA	150.360-0	4584	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04
16	SOLANGE MARIA GERONIMO DA SILVA	150.916-1	4583	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04
17	EVILAZI FIDELIS FERREIRA	130.253-1	4582	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04
18	JOSÉ PAULO DA SILVA	129.687-6	4581	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

### Resenha/PBprev/GP/ Nº 397 /2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
01	EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO	085.895.21	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	CREUZA FARIAS DE FIGUEIREDO	003.192.5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	KLEBER LÚCIO REZENDE BRAYNER	000.002.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE CABRAL	971.397.2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE CABRAL	410.356.4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	SEVERINA GOMES DE SILQUEIRA	67.052.9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	SEVERINO LOPES DE AQUINO	84.876.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 11 de outubro de 2012

### Resenha/PBprev/GP/nº 398-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	MARIA REGINA LEAL CORRÊA	REVERSÃO DE QUOTA
02	JOSECEIDE LOPES SANTOS DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 10 de outubro de 2012.

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 399-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	SÔNIA MARIA CORREIA PATRÍCIO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 11 de outubro de 2012.

**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO**

Portaria Nº 482/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 095.692-9, Membro desta Defensoria, com exercício na 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, retroativo ao mês de agosto, até ulterior deliberação.

**Publique-se, Cumpra-se.**

Publicada no DO de 12/09/2012

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

*Vanildo Oliveira Brito*  
Defensor Público Geral do Estado